



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002.3/2021-PMIM-SRP-PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A L. DOS S. PANTOJA - ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Padre Vitório, s/n – Centro – CEP: 68.430-000, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº. 934.008.102-15 e RG nº 5451428-PC, doravante denominados CONTRATANTES e a EMPRESA L. DOS S. PANTOJA - ME, sediada à Rua Padre Vitório, 214, Bairro: Cidade Nova – Igarapé-Miri/PA, CEP: 68.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.177.289/0001-14, Inscrição Estadual nº 15.269.798-5, neste ato representado por LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO, portador do RG sob nº 2873430-PC/PA, e do CPF sob nº 565.910.122-49 **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 002.1/2021-PMIM-SRP-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 05 meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 01/08/2022 com término em 31/12/2022.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Igarapé Miri-Pará, 01 de agosto de 2022.

---

**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**L. DOS. S. PANTOJA - ME**  
**CNPJ nº 23.177.289/0001-14**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: